



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 05/03/2026 11:41:43 - CSPCCO

REQ n.72/2026

REQUERIMENTO Nº 1/2026

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para debater a regulamentação da Lei nº 14.967 de 9 de setembro de 2024, Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com o objetivo de debater o processo de regulamentação da Lei nº 14.967 de 9 de setembro de 2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras e estabelece novo marco legal para a organização, fiscalização e funcionamento do setor de segurança privada no Brasil.

Considerando a amplitude das mudanças introduzidas pela referida legislação, bem como seus impactos sobre empresas, trabalhadores, instituições financeiras e órgãos responsáveis pela fiscalização da atividade, entende-se necessária a realização de debate





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

técnico e institucional que permita acompanhar o processo de regulamentação da norma e avaliar os seus efeitos práticos para o setor.

Sugerem-se os seguintes convidados:

- Representante da Casa Civil da Presidência da República;
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Conselho Nacional da Segurança Privada;
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Segurança Privada;
- Representante da Confederação Nacional dos Vigilantes;
- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.967 de 9 de setembro de 2024 representa um dos mais relevantes avanços legislativos recentes no campo da regulação da segurança privada no Brasil. A norma institui um novo marco regulatório para o setor, consolidando regras relativas à atuação das empresas de vigilância, transporte de valores, segurança pessoal privada e segurança das instituições financeiras.

Além de modernizar a estrutura normativa que historicamente disciplinava a matéria, a nova legislação promoveu alterações em diversos diplomas legais, inclusive no Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 e no Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, bem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

como revogou a Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983, que por mais de quatro décadas constituiu o principal marco legal da atividade no país.

O setor de segurança privada possui significativa relevância econômica e institucional no Brasil. Dados da Polícia Federal indicam que a atividade envolve centenas de milhares de profissionais regularmente habilitados, distribuídos em empresas autorizadas a atuar em diferentes segmentos, incluindo vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal privada.

Nesse contexto, a regulamentação da nova legislação assume papel fundamental para assegurar segurança jurídica, padronização regulatória e adequada supervisão estatal das atividades de segurança privada. A definição de regras claras sobre credenciamento, fiscalização, formação profissional, equipamentos utilizados, uniformização de procedimentos e cooperação com os órgãos de segurança pública constitui etapa essencial para a plena implementação do novo estatuto.

A participação da Casa Civil da Presidência da República na presente Audiência Pública mostra-se especialmente relevante, tendo em vista que o órgão exerce papel central na coordenação da formulação normativa e no acompanhamento da regulamentação de leis aprovadas pelo Congresso Nacional no âmbito do Poder Executivo.

Além disso, a segurança privada desempenha função complementar à segurança pública, contribuindo para a proteção de pessoas, patrimônios e infraestruturas sensíveis em todo o território nacional. Em razão dessa relevância estratégica, o acompanhamento parlamentar do processo de regulamentação da nova legislação mostra-se plenamente justificado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

A realização de Audiência Pública permitirá reunir representantes do poder público, do setor produtivo, dos trabalhadores e especialistas da área, possibilitando um debate técnico qualificado acerca dos desafios e das oportunidades decorrentes da implementação do novo marco regulatório.

Tal iniciativa contribuirá para que esta Comissão exerça de forma efetiva sua função de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas relacionadas à segurança, bem como para assegurar que a regulamentação da nova legislação ocorra em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da segurança jurídica e da proteção do interesse público.

Dessa forma, a realização da Audiência Pública revela-se medida necessária para ampliar o diálogo institucional, fortalecer a governança regulatória do setor e garantir a adequada implementação do novo Estatuto da Segurança Privada no Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

